



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro total de 27 (vinte e sete) veículos que compõem a frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

1.2. O código para o procedimento licitatório é **CATSER 22764**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Necessidade de manter a frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas segurada com cobertura compreensiva em caso de colisão, incêndio, roubo ou furto, assistência 24 horas em todo o Estado do Amazonas, uma vez que os veículos circulam assiduamente propensos a sinistros e consequentes indenizações por danos pessoais e materiais, buscando assim, evitar prejuízos inesperados de grande valor, caso ocorra sinistro com qualquer veículo que compõe a referida frota.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Consiste na legislação aplicável ao objeto a ser contratado, no que couber:

- a) Circular SUSEP nº 256, de 16 de junho de 2004;
- b) Circular SUSEP nº 639, de 9 de agosto de 2021;
- c) Código Civil, artigos 757 a 788;
- d) Circular SUSEP nº 621, DE 12 de fevereiro de 2021.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O objeto deste Termo de Referência não será contratado mediante Sistema de Registro de Preços.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. DAS COBERTURAS:

5.1.1. Seguro na modalidade Valor de Mercado (100% Tabela FIPE) com as Responsabilidades Cíveis Facultativas - RCF, Acidente Por Passageiro- APP, com cobertura adicional de assistência 24 horas, com caminhão guincho, sem limite de quilometragem e demais coberturas descritas neste termo:

Item	Quantidade	Descrição
1	27	COROLLA GLI 1.8 Automático 2018 Casco, Acessórios RCF – V (danos materiais) – R\$ 50.000,00 (no mínimo) RCF – V (danos corporais) – R\$ 50.000,00 (no mínimo) APP (morte) – R\$ 30.000,00 (no mínimo) APP (inv. Permanente) – R\$ 30.000,00 (no mínimo) Socorro completo – 24 horas (inclusive caminhão guincho) Danos vidros, retrovisores, lanternas

Item	Quantidade	Descrição
		e faróis.

5.2. DO SEGURO:

5.2.1. O Seguro deverá cobrir os riscos provenientes da circulação do bem segurado, as despesas indispensáveis ao seu salvamento e transporte até a oficina credenciada, e as indenizações ou prestações de serviços oferecidos pela seguradora correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, relacionadas abaixo:

5.2.1.1. Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto, incluindo os vidros e espelhos retrovisores;

5.2.1.2. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento, envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;

5.2.1.3. Raio e suas consequências;

5.2.1.4. Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticadas de forma isolada e eventual por terceiros;

5.2.1.5. Queda em precipício ou pontes;

5.2.1.6. Queda de agentes externos sobre veículos;

5.2.1.7. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;

5.2.1.8. Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

5.2.1.9. Granizo, furacão e terremoto;

5.2.1.10. Danos causados durante tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros;

5.2.1.11. Responsabilidade Civil Facultativa- RCF (danos pessoais e danos materiais) e Acidentes Pessoais de Passageiros- APP (morte e invalidez), na forma descrita em cada lote;

5.2.1.12. Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;

5.2.1.13. Acidentes com veículo segurado, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

5.2.1.14. “Assistência 24 horas” ao segurado, em caso de pane ou colisão do veículo, sem limite de quilometragem, com os seguintes serviços: chaveiro; reboque ou transporte de veículos segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica; transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte da pessoa segurado por roubo ou furto do veículo segurado; e outros direitos previstos na apólice, não mencionados no presente termo.

5.2.1.15. Calço hidráulico (travamento do motor);

5.2.1.16. Franquia conforme valores descritos em cada lote.

5.3. DA COBERTURA DO SEGURO:

5.3.1. A principal região de circulação dos veículos será a cidade de Manaus, devendo, nos casos de sinistro, a cobertura do seguro abranger todo o Estado do Amazonas.

5.4. DAS APÓLICES:

5.4.1. As apólices de seguro de veículos automotor adotadas pela CONTRATADA, emitidas para cada veículo segurado, deverão conter, impreterivelmente, a descrição dos itens a seguir, observados:

a) Casco: Valor para cobertura de, no mínimo, 100% da Tabela FIPE. As Franquias não deverão exceder o limite máximo especificado em cada lote, não sendo objeto de classificação das propostas.

b) Responsabilidade Civil Facultativa-RCF: Valor para indenização de danos materiais; Valor para indenização de danos pessoais.

c) Acidente por Passageiro – APP: Valor para indenização de morte por pessoa; Valor para indenização de invalidez por pessoa.

d) Prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistros: O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30(trinta) dias;

e) Prêmios discriminados por cobertura.

6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto do presente Termo de Referência é considerado comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei n. 10.520/02.

7. DO QUANTITATIVO

7.1. As informações relativas aos veículos encontram-se descritas no APÊNDICE I deste Termo de Referência.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento será efetuado de forma integral conforme a tradição do mercado de seguros.

9. DO VALOR ESTIMADO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O valor estimado da contratação está descrito na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO SIASG	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR DO PRÊMIO ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO PRÊMIO ESTIMADO TOTAL (R\$)
1	CATSER 00002276-4	COROLLA GLI 1.8 Automático 2018 Casco, Acessórios RCF – V (danos materiais) – R\$ 50.000,00 (no mínimo) RCF – V (danos corporais) – R\$ 50.000,00 (no mínimo) APP (morte) – R\$ 30.000,00 (no mínimo) APP (inv. Permanente) – R\$ 30.000,00 (no mínimo) Socorro completo – 24 horas (inclusive caminhão guincho) Danos vidros, retrovisores, lanternas e faróis.	UN	27	1.905,91	51.459,76

9.2. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.

10. DA NECESSIDADE DE CONTRATO

10.1. Para a entrega do objeto ou execução do serviço faz-se necessária a formalização de contrato administrativo, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.

11. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA E REPACTUAÇÃO

11.1. As apólices terão vigência de 12 (doze) meses a partir da data de entrega da nota de empenho, prorrogáveis na forma do artigo 57 da Lei nº.8.666/93.

11.2. Quanto às condições de repactuação, as mesmas estarão descritas no Contrato a ser assinado entre as partes, cuja minuta, estará disponível como anexo ao edital de licitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

12.2. Permitir e facilitar a vistoria dos bens a serem segurados;

12.3. Informar a CONTRATADA sempre que houver transferência de veículo;

12.4. Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias para a cobertura dos seguros objetos desta licitação;

12.5. Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresas especializada no ramo de atividades de seguros;

12.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

12.7. Notificar por escrito à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

12.8. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Emitir a apólice de seguro e entregá-la à Divisão de Contratos e Convênios do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da entrega da Nota de Empenho;

13.1.1. O mesmo prazo valerá para emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, a contar de pedido expresso pela Seção de Transportes do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

13.2. Colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro;

13.3. Realizar a vistoria no veículo e autorizar a liberação do serviço a ser executado após o registro de sinistro em, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro;

13.3.1. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender a solicitação em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro;

13.4. Realizar as indenizações de eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega da documentação básica por parte da CONTRATANTE;

13.5. Avisar por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do objeto da presente licitação;

13.6. Fornecer para cada veículo manual ou documento equivalente contendo informações ao funcionamento do seguro;

13.7. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;

13.8. Comunicar ao Gestor, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

13.9. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

13.10. Orientar os seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas e regulamentos internos da CONTRATANTE;

13.11. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE;

13.12. Prestar o serviço e garantir o fornecimento do objeto conforme estabelecido neste Termo;

13.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos objetos desta Licitação, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. A licitante deverá apresentar, atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou está prestando, a contento, o fornecimento de objeto com características compatíveis ao objeto deste Termo.

15.1.1 Será considerado compatível ao objeto deste termo de referência os atestados de capacidade técnica cujo objeto refira-se ao serviço seguro: tais como residencial, pessoal, empresarial, dentre outros.

15.2. A licitante deverá apresentar a autorização da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), atestando a regularidade para operar no mercado segurador brasileiro.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal/fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo gestor designado para acompanhar a execução dos serviços.

17. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

17.1. A fiscalização do futuro contrato ficará a cargo do setor Central de Transportes, para efeito de verificação da conformidade do serviço prestado e posterior avaliação de qualidade e desempenho.

17.2. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação dos serviços a serem executados;

17.3. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pelo TJAM, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

18. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

18.1. Para a execução dos serviços foram consultados os critérios e práticas de sustentabilidade contidos no GUIA PRÁTICO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PARA COMPRAS NO TJAM – 2022, podendo ser aplicados como obrigações da contratada os seguintes:

- a) Recomenda-se que a contratada deverá cumprir as cotas raciais, de gênero e de pessoas com deficiência;
- b) Recomenda-se exigir da contratada um programa interno de treinamento visando a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos;
- c) Materiais de divulgação devem, preferencialmente, ser utilizados em formato digital, como forma de evitar o gasto desnecessário com papel e impressão;
- d) No caso de produtos que possuam plástico em sua composição, como canetas e outros, recomenda-se que seja dada preferência àqueles confeccionados em plástico biodegradável, reciclado e/ou reciclável.

19. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Subscvem o Termo de Referência os servidores responsáveis por sua elaboração, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Manaus, 08 de março de 2023.

Tatiana Paz de Almeida
Diretora da Divisão de Compras e Operações

Djalma Takeshi Souza Ishizawa
Servidor

APÊNDICE I

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

ITEM	MARCA	VEICULO	ANO	CHASSI	COMBUSTÍVEL
1	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE0J0147124	GASOLINA
2	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE7J0147802	GASOLINA

3	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE7J0147315	GASOLINA
4	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE6J0147046	GASOLINA
5	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HEXJ0147826	GASOLINA
6	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE8J0147355	GASOLINA
7	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE0J0147351	GASOLINA
8	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE4J0147160	GASOLINA
9	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE7J0147105	GASOLINA
10	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE5J0146941	GASOLINA
11	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HEXJ0146949	GASOLINA
12	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE5J0147832	GASOLINA
13	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE5J0147796	GASOLINA
14	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE7J0147377	GASOLINA
15	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE0J0147365	GASOLINA
16	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE6J0147340	GASOLINA
17	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE1J0147309	GASOLINA
18	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE9J0147154	GASOLINA
19	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE8J0147100	GASOLINA
20	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE7J0147041	GASOLINA
21	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE8J0146982	GASOLINA
22	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE0J0146944	GASOLINA
23	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE6J0146902	GASOLINA
24	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE8J0146819	GASOLINA
25	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE4J0147370	GASOLINA
26	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE1J0148704	GASOLINA
27	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HEXJ0148815	GASOLINA



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA PAZ DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 08/03/2023, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Takeshi Souza Ishizawa, Servidor**, em 08/03/2023, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0938289** e o código CRC **E51EAD06**.